

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

6023.2017/0000517-2

PARTÍCIPES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE
PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO

NOME DA UNIDADE:

TELECENTRO 26 DE JULHO

OBJETO DA PARCERIA:

Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização
de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro
Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da
Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTES TERMOS:

- (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses**;
- (II) Alteração da cláusula **12.2** do Termo de Colaboração;
- (III) Atualização do Plano de Trabalho;
- (IV) Reajuste de valores.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO:

R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e
sete reais e vinte centavos)

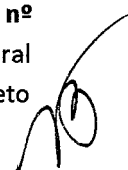
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

23.10.12.126.3001.4.420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.

NOTAS DE EMPENHO Nº

96.601/2024, 95.603/2024, 95.605/2024.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade **CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.645.949/0001-37, com sede na Rua George Bekesy, 7 – Jardim Valquíria – CEP: 03977-015 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **ROMÁRIO ROBSON BELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **46.***.***-2** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **371.***.***-73**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 107163670 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 96/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCC

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/07/2024** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2.** As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 12.2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1.** Fica alterada a redação da cláusula **12.2.** do Termo de Colaboração sob doc. **7068800** para constar:

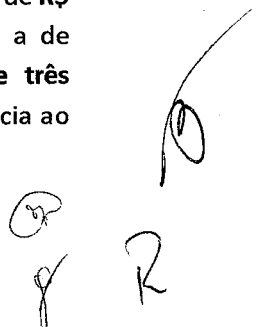
"Desde que a extensão da vigência seja tecnicamente justificada, este termo poderá ser prorrogado nos termos da lei."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1.** Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** Fica o valor anual da parceria reajustado em 10% (dez por cento) de seu valor base, a partir de 01 de abril de 2024, conforme Portaria SMIT nº 10 de 23 de abril de 2024.
- 4.2.** O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e sete e vinte centavos)**, sendo o valor mensal correspondente a **R\$ 7.690,60 (sete mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)**.
- 4.3.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4.420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.** tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **95.601/2024** no valor de **R\$ 27.913,74 (vinte e sete mil novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, a de nº **95.603/2024** no valor de **R\$ 16.413,62 (dezesseis mil quatrocentos e treze mil reais e sessenta e dois reais)** e a de nº **95.605/2024** no valor de **R\$ 3.750,03 (três mil setecentos e cinquenta reais e três centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

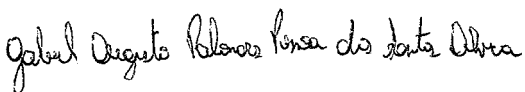
São Paulo, 19 de dezanove de 2024.


ROGER WILLIAMS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Roger da Fonseca
Chefe de Gabinete SMIT
RF: 918.373.6


ROMÁRIO ROBSON BELLO
Representante Legal
CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: 
Thamires Lopes S. Pereira
RF: 851.020.2
SMIT

Nome: 
Gabriel Augusto Ribeiro Pereira dos Santos Alva
RF: 939.840-6

8 R

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DOC SEI [107172120]

****Deverão ser anexadas as vias originais do Plano de Trabalho assinadas pelo Representante Legal***

15 10
8 R

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho		
CNPJ: 03.645.949/0001-37	Endereço da OSC: Rua George Bekesy, Nº 7	
Complemento:	Bairro: Jardim Valquíria	CEP: 03977-015
Telefone: (DDD): 11-2015-9493	Telefone: (DDD): 11-96576-6795	Telefone: (DDD)
E-mail: financeiro@cpis26dejulho.org.br		Site: www.cpis26dejulho.org.br
Dirigente da OSC: Romario Robson Bello		
CPF: 371.353.788-73	RG: 46.938.860-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Gregório Petondi, 1 B, Jardim Valquíria, CEP: 03977-012		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: 26 DE JULHO		
Endereço do Telecentro: Rua George Bekesy, 7, Fazenda da Juta		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 9h às 17h	Sábados: 9h às 13h
Período de vigência: 12 (doze) meses	Data Inicial: 25/07/2024	Data Final: 24/07/2025
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Diego Estevam Andrade		RG: 44.465.610-8
Valor total da parceria: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

O Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de julho está localizada na área denominada como Fazenda da Juta, no Jardim Valquíria, distrito de Sapopemba, periferia da zona leste da cidade de São Paulo.

A ONG é formada, essencialmente, por famílias oriundas do Movimento de Moradia, que residiam em vários bairros da grande São Paulo em condições precárias de habitabilidade (cortiços, favelas, porões).

A ocupação da área da Fazenda da Juta ocorreu em dois momentos: janeiro de 1988 e julho de 1989. Participaram cerca de 5 mil famílias sem-teto e foi organizada pelos movimentos de Moradia da região leste da cidade de São Paulo.

Uma comissão coordenou as negociações com o Governo do Estado para sessão da terra, recebendo apoio da Cúria Metropolitana e Organizações Não Governamentais.

Essa mobilização culminou com o estabelecimento de convênios com a Prefeitura da cidade e o Governo Estadual, para construção de 561 moradias em regime de mutirão com autogestão. Para representar as famílias, formou-se juridicamente a Associação de Mutirão 26 de Julho para gerenciamento dos projetos que envolveram a construção das moradias. Através de convênio, a ONG contratou Assessoria Técnica, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos na área. Com o final das obras de construção, as famílias decidiram pela continuidade da organização criando a Associação de Moradores 26 de Julho hoje denominada Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho.



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015

[Handwritten signatures and initials]

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

A CPSI 26 de Julho deu início com o convênio dos Telecentros junto a Prefeitura de São Paulo desde o início de seu programa em 2001.
Buscamos sempre inovar e nos atualizar para atender a demanda do atual;

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros abrange crianças, jovens, adultos e idosos, com foco na inclusão digital e social, no fortalecimento de vínculos e na construção de relações de confiança dentro da comunidade local. Os Telecentros incentivam ações de cidadania e promovem o compartilhamento de conhecimento e informação através da tecnologia. Além das 561 unidades da CPSI 26 de Julho, na área da Fazenda da Juta, foram construídas outras 3.500 unidades habitacionais, atendendo aproximadamente 15 mil pessoas. A CPSI 26 de Julho, por si só, acomoda cerca de 3.300 moradores. Esta expansão está mudando o perfil da área, já que a nova população demanda maior investimento em ações e equipamentos sociais.

As famílias locais são compostas majoritariamente por trabalhadores de mão de obra não especializada, resultando em desemprego, subemprego e baixa renda. As mulheres, em geral, trabalham como empregadas domésticas, enquanto os homens atuam como serventes de pedreiro sem vínculos empregatícios formais que garantam direitos trabalhistas. Apesar das estatísticas de estabilização e crescimento econômico, o desemprego permanece elevado, deixando uma grande parcela da população economicamente ativa à margem do mercado de trabalho.

Para absorver essa mão de obra potencialmente produtiva e criar condições para seu desenvolvimento, as famílias estão discutindo projetos de geração de renda e emprego, além de iniciativas socioeducativas. Um grupo gestor foi



Handwritten signatures and initials: 10, 8, 70, R

formado para desenvolver essas discussões e propor projetos de equipamentos sociais, financiamento e formas de gestão.

Em resposta a essas necessidades, a ONG busca parcerias com governos, entidades e outras ONGs envolvidas em projetos comunitários. A intenção é oferecer moradia de qualidade e apoio às necessidades básicas da comunidade, como uma padaria comunitária, centro comunitário, centro de juventude e inclusão digital.

A CPIS 26 de Julho se empenha em manter a coesão e motivação das famílias na comunidade, além de envolver os jovens em diversos projetos. Entre esses projetos estão uma escola de informática, uma padaria comunitária e o projeto de Encontro de Formação e Capacitação de Jovens.

A região é carente de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, lazer, cultura, esportes e meio ambiente. Portanto, é necessário utilizar o espaço do Centro Comunitário da CPIS 26 de Julho para atividades socioeducativas, culturais e de lazer, atendendo assim adolescentes e suas famílias.

Iniciativas nas áreas de esportes e cultura têm ocorrido esporadicamente, conforme a disponibilidade de espaço e recursos financeiros. Alguns exemplos são torneios de futebol, danças e festas comemorativas, biblioteca comunitária, curso pré-vestibular, teatro e eventos sociais organizados pela comunidade.

Desde outubro de 2021, realizamos atendimentos sociais todas as terças-feiras, atendendo cerca de 3.000 pessoas. Como resultado, mais de 60 pessoas conseguiram se aposentar ou obter o Benefício de Prestação Continuada (BPC), mais de 300 famílias foram beneficiadas pelo Bolsa Família, auxílio gás, tarifa social da ENEL/SABESP e Pé de Meia. Também ajudamos na regularização, abertura e declaração de mais de 80 Microempreendedores Individuais (MEI), entre outros serviços.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês



Handwritten signatures and initials: mb, 9, R

	analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

70



@ 8

R

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade: Oficina de Currículo	
Programação e conteúdo abordado: Como elaborar um currículo	
Metodologia: Slides sobre o conteúdo da oficina	
Frequência: Trimestral	Carga horária: 8 horas
Público: A partir de 15 Anos	Número de vagas: 10
Meta: Avaliação do usuário: Atingir no mínimo 6 pontos na avaliação e 75% de presença dos alunos Avaliação do curso ao menos 65% positiva;	

Atividade: Oficina de Mídia Social	
Programação e conteúdo abordado: Como criar e-mail, utilizar de forma correta as mídias sociais, como cada uma funciona e aprendendo a usar as mídias no ambiente de trabalho	
Metodologia: Serão usados vídeos explicativos e slides com modelos	
Frequência: Trimestral	Carga horária: 8 horas
Público: A partir de 10 anos	Número de vagas: 10
Meta: Avaliação do usuário: Atingir no mínimo 6 pontos na avaliação e 75% de presença dos alunos Avaliação do curso ao menos 65% positiva;	

Atividade: Oficina de jogos	
Programação e conteúdo abordado: Oficina de jogos digitais e online	
Metodologia: orientação do agente	
Frequência: Trimestral	Carga horária: 8 horas
Público: A partir de 6 anos	Número de vagas: 10
Meta: Avaliação do usuário: Atingir no mínimo 6 pontos na avaliação e 75% de presença dos alunos Avaliação do curso ao menos 65% positiva;	



70
CP 9
R

10. Cronograma de Execução das Atividades

Cronograma 2024					
Atividade	Mês	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Oficina de Currículo	Julho	X		X	
Mídia social	Setembro		X		X
Oficina de Currículo	Outubro	X		X	
Jogos	Novembro		X		X
Mídia social	Dezembro	X		X	

Cronograma 2025					
Atividade	Mês	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Oficina de Currículo	Janeiro	X		X	
Jogos	Fevereiro		X		X
Mídia social	Março	X		X	
Oficina de Currículo	Abril		X		X
Jogos	Maio	X		X	
Mídia social	Junho		X		X
Jogos	Julho	X		X	

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	1549-0	Agência	1549-0	Conta Corrente	20412-9	Conta Poupança	20412-9
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60	Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60	Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 46.143,60	R\$ 46.143,60
Acumulado	R\$ 46.143,60	R\$ 92.287,20

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bequesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015

10
R

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	58,06%	R\$ 4.465,42
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	26,07%	R\$ 2.005,18
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	8,06%	R\$ 620,00
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).		
Ponto de WI FI Livre SP	7,80%	R\$ 600,00
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 7.690,60
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 92.287,20	

b) Descrição das categorias (natureza):

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

• **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- o Material de escritório e consumo;
- o Material de limpeza e higiene.

• **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

• **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;

• **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;



Handwritten initials and a large 'R' mark.

- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando-os quanto à utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso à internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados à Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.



Handwritten marks: a signature and the number 9, and another handwritten mark resembling a stylized 'R' or '2'.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS						
Quantidade	Cargo	Carga Semanal	Horária	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
2	Agente de Inclusão Digital	44h		1.412,00	CLT	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	
Salário bruto	R\$ 1.412,00	R\$ 1.536,08	58,74%
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	R\$ 1.306,10	R\$ 1.430,18	
Vale transporte	R\$ -	R\$ -	
Vale refeição	R\$ -	R\$ -	
Vale alimentação	R\$ -	R\$ -	
Total - Recursos Humanos	R\$ 1.412,00	R\$ 1.536,08	58,74%
INSS	R\$ 105,90	R\$ 105,90	4,22%
Cota Patronal	R\$ 368,00	R\$ 368,00	14,67%
FGTS	R\$ 112,96	R\$ 112,96	4,50%
PIS	R\$ 14,12	R\$ 14,12	0,56%
IRPF			0,00%
Total - Recolhimentos	R\$ 600,98	R\$ 600,98	23,95%
Provisão de 1/3 Férias	R\$ 68,03	R\$ 68,03	2,78%
Provisão de INSS Férias	R\$ 75,62	R\$ 75,62	3,09%
Provisão de PIS Férias	R\$ 2,69	R\$ 2,69	0,11%
Provisão de FGTS Férias	R\$ 21,78	R\$ 21,78	0,89%
Provisão de 13º Salário	R\$ 203,85	R\$ 203,85	8,33%
Provisão de INSS 13º Salário	R\$ 62,16	R\$ 62,16	2,54%
Provisão de PIS 13º Salário	R\$ 1,96	R\$ 1,96	0,08%
Provisão de FGTS 13º Salário	R\$ 16,40	R\$ 16,40	0,67%
Provisão de Rescisão GRRF	R\$ 75,37	R\$ 75,37	3,08%
Total - Provisão	R\$ 434,20	R\$ 434,20	21,57%
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	R\$ 2.447,18	R\$ 2.571,26	100,00%



Handwritten signatures and initials:
R
9
TR

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20	R\$ 434,20
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40
Saldo Provisionamento Estimativa acumulado	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40	R\$ 868,40

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
☒	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	R\$ 13.200,00
☐	Aluguel de Imóvel	
☐	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
☐	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
☐	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente



Handwritten signatures and initials:
13
G 9
R

a) **Ofícios e Relatórios:**

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) **Despesas com Recursos Humanos:**

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) **Despesas Fixas:**

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**

1- GPS/INSS Guia da Previdência Social;
2- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
3- PIS - Programa de Integração Social



- **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório):** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
 - **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
 - **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2.024.

Romário Robson Bello

03.645.949/0001-37
CENTRO DE PROMOÇÃO E
INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO
Rua George Bekesy, 7
Fazenda da Juta - CEP: 03977-015
SÃO PAULO-SP

Romário Robson Bello – Presidente – CPIS 26 de Julho

De Acordo.

São Paulo, 10 de julho de 2.024

Chefe de Gabinete

Roger da Fonseca
Roger da Fonseca
Chefe de Gabinete SMIT
RF: 918.373.6



814

8
R